

DECRETO Nº 263, DE 24 DE JULHO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso x, combinado com o art. 123, inciso I, letra "d", todos da lei complementar nº 1, de 17.12.75 (Lei Orgânica dos Municípios), e com fundamento no art. 2º, combinado com o art. 5º, letra "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, todas as benfeitorias edificadas no imóvel situado na rua da Igualdade, nº 57, em Itacuruçá, 3º Distrito deste Município, de propriedade da municipalidade, benfeitorias estas erigidas pela Associação de Senhoras Católicas de Itacuruçá, em consequência do aforamento a ela concedido por força da Resolução nº 06, de 18 de abril de 1953.

Art. 2º - Destinam-se as benfeitorias ora expropriadas à expansão do atendimento médico prestado pelo Posto de Saúde de Itacuruçá, unidade da Secretaria de Saúde do Município de Mangaratiba:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 24 de julho de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.